

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

Pelo presente Edital, a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna público o processo seletivo para os cursos de Mestrado e de Doutorado, que terão início no primeiro semestre de 2019. A área de concentração dos cursos é Informação Contábil, com três linhas de pesquisa: (i) Informação Contábil para Usuários Internos, (ii) Informação Contábil para Usuários Externos e (iii) Informação Contábil para Setor Público.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do PPGCC, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e de Doutorado, em conformidade com as Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 19/2017, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCC, vinculado ao Centro Ciências Sociais Aplicadas.

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCC em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26/06/2018. Não se aplica aos alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) ou outros programas e convênios similares.

1.3 Os cursos de Mestrado e de Doutorado são gratuitos, com aulas de segunda a sexta-feira, dentro do horário escolar da UFPB. Informações adicionais podem ser obtidas no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc> ou na Coordenação do PPGCC.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 16 de agosto de 2018 até as 23h59 do dia 24 de agosto de 2018, no site <https://sigaa.ufpb.br> (em Pós-Graduação -> Stricto-Sensu -> Processos Seletivos).

2.2 A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição on-line e anexo da seguinte documentação:

- a. Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I deste Edital (Anexo I);
- b. Foto 3x4 recente;

- c. Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- d. Histórico escolar da graduação (em arquivo único);
- e. Diploma de mestrado (frente e verso em arquivo único) reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa (Exclusivo para os candidatos ao curso de doutorado);
- f. Histórico escolar do mestrado (em arquivo único) (Exclusivo para os candidatos ao curso de doutorado);
- g. Link do currículo na Plataforma *Lattes*;
- h. No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial, segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, (Anexo III) ;
- i. No caso de candidatos (as) com necessidades especiais, conforme item 3.3, a solicitação de atendimento especial (Anexo II);
- j. Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as).

2.3 Como comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa somente será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, Celpe-Bras.

2.4 Cabe ao(à) candidato(a), no momento da inscrição no processo seletivo, de acordo com seu interesse e projeto de pesquisa, selecionar uma linha de pesquisa: **(i) Informação Contábil para Usuários Internos, ou (ii) Informação Contábil para Usuários Externos, ou (iii) Informação Contábil para Setor Público.**

2.5 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.2 deste Edital, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.

2.6 Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7 O PPGCC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2.8 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCC. A divulgação dar-se-á na Coordenação do PPGCC e no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. A inscrição no processo seletivo para os **Cursos de Mestrado e de Doutorado** está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, por meio de Guia de Recolhimento da União, gerada, automaticamente, ao finalizar

a inscrição.

3.1.1 A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia 27 de agosto de 2018, e caberá ao candidato salvar o comprovante de pagamento, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA.

3.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008, dar-se-á mediante:

- a. Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou
- b. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
- c. Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitora de Pós-graduação (PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGCC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.2.1 Os pedidos de isenção de pagamento deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCC, presencialmente ou para o e-mail processoseletivoppgcc@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Seção 11).

3.3 A solicitação de atendimento especial (Anexo II) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.3.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar, presencialmente ou por e-mail (processoseletivoppgcc@gmail.com), atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas (Anexo II).

4. DAS VAGAS

4.1 Neste processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado e as três Linhas de Pesquisa do PPGCC, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, da seguinte forma:

4.1.1 Para o curso de Mestrado, **20 (vinte)** vagas:

- a) Informação Contábil para Usuários Internos: 6 (seis) vagas;
- b) Informação Contábil para Usuários Externos: 9 (nove) vagas; e
- c) Informação Contábil para Setor Público: 5 (cinco) vagas.

4.1.2 Para o curso de Doutorado, **9 (nove)** vagas:

- a) Informação Contábil para Usuários Internos: 3 (três) vagas;
- b) Informação Contábil para Usuários Externos: 4 (quatro) vagas; e
- c) Informação Contábil para Setor Público: 2 (duas) vagas.

4.2 Os(As) candidatos(as) serão aprovados(as) e classificados(as) **até** o limite do número de vagas oferecidas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do Anexo III deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 Os(As) candidatos(as) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluídos das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo por linha de pesquisa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Comissões de Seleção Específicas, constituídas por docentes permanentes do PPGCC, de acordo com as linhas de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

5.2 As Comissões de que trata o item 5.1 serão designadas pelo(a) coordenador(a) do PPGCC e aprovadas em colegiado.

5.3 As Comissões de Seleção Específicas serão compostas, no mínimo, por 3 (três) docentes do PPGCC, sendo pelo menos um deles, integrante da Comissão de Seleção, e constituídas exclusivamente para condução das Entrevistas e Arguição dos Projetos de Pesquisas.

5.4 A seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado constará de 3 (três) Etapas, descritas a seguir:

- a. **ETAPA 1** – Prova Escrita: esta é composta de 2 (duas) Fases, em datas e horários estabelecidos no Cronograma constante na Seção 11 deste Edital, e terão duração máxima de 4 (quatro) horas, para os candidatos(as) ao mestrado, e 5 (cinco) horas, para os candidatos(as) ao doutorado. A Fase 1 é eliminatória e classificatória e visa avaliar o domínio de conhecimentos relevantes aos cursos de

Mestrado e de Doutorado; e a Fase 2 tem caráter eliminatório e visa avaliar o domínio em relação à língua inglesa, para os(as) candidatos(as) ao Mestrado, e línguas inglesa e espanhola, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

- b. **ETAPA 2** – Entrevista, Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa: esta fase é eliminatória e classificatória e visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa.
- c. **ETAPA 3** - Análise do Currículo: esta Etapa é apenas classificatória e visa avaliar três competências centrais do(a) candidato(a): adequação de formação; experiência acadêmica e profissional não acadêmica.

6. ETAPA 1 – PROVA ESCRITA

6.1 A Etapa 1 visa avaliar o domínio de conhecimentos relevantes ao curso de Mestrado e de Doutorado. Ela será composta por 2 (duas) fases, abordando os seguintes conteúdos:

- a) **Fase 1: Prova de Conhecimentos Específicos**, que tem caráter eliminatório e classificatório e visa avaliar o domínio pelo(a) candidato(a) de conhecimentos relevantes ao curso de Mestrado e de Doutorado em Ciências Contábeis. A prova consistirá em 40 questões de múltipla escolha, enunciadas em português, abordando os seguintes temas: Contabilidade Societária (10 questões), Contabilidade Gerencial e de Custos (10 questões), Contabilidade Pública (10 questões) e Métodos Quantitativos (10 questões). Cada questão de múltipla escolha valerá 0,20 (vinte centésimos de ponto). As questões terão pesos diferentes para cada prova, sendo atribuído peso 2 (dois) para as questões da prova que estão diretamente associadas a linha selecionada pelo(a) candidato(a) e peso 1 (um) para as questões das demais provas. Para o(a) candidato(a) inscrito(a) na linha de **Informação Contábil para Usuários Internos**, a ponderação atribuída será a seguinte: peso 2 (dois) para as questões da prova de Contabilidade Gerencial e de Custos e peso 1 (um) para as questões das demais provas. Para o(a) candidato(a) inscrito(a) na linha de **Informação Contábil para Usuários Externos**, a ponderação atribuída será a seguinte: peso 2 (dois) para as questões da prova de Contabilidade Societária e peso 1 (um) para as questões das demais provas. Para o(a) candidato(a) inscrito na linha de **Informação Contábil para Setor Público**, a ponderação atribuída será a seguinte: peso 2 (dois) para as questões da prova de Contabilidade Pública e peso 1 (um) para as questões das demais provas. Ao(A) candidato(a), de cada linha, com a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), e aos demais candidatos(a) da mesma linha serão atribuídas notas resultantes da proporção entre o número de pontos obtido pelo(a) candidato(a) e o número de pontos obtido pelo(a) candidato(a) com a maior pontuação da linha.
- b) **Fase 2: Provas de Línguas Estrangeiras**, que têm caráter eliminatório e visam avaliar o domínio do(a) candidato(a) em relação a línguas inglesa, para candidatos(a) ao Mestrado, as línguas inglês e espanhola, para candidatos(as) ao Doutorado. Cada prova consistirá em interpretação de texto com 10 questões de múltipla escolha. Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto. Todos(as) os(as) candidatos(as) ao Mestrado deverão fazer a prova de língua inglesa, e todos os(as) candidatos(as) ao Doutorado deverão fazer as provas de língua inglesa e língua espanhola. Não será permitido o uso de dicionários e nem de qualquer outro meio de ajuda à tradução. Serão aprovados(as) nessa Fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das provas. Somente serão corrigidas e divulgadas as notas dos(as) candidatos(as) não eliminados na Fase 1. Tais provas servirão como requisito de proficiência em línguas estrangeiras, conforme previsto nas regulamentações da UFPB.

6.2 As provas escritas teóricas terão duração de 4 (quatro) horas, para candidatos(as) ao Mestrado, e 5 (cinco) horas, para candidatos(as) ao Doutorado, com início às 8 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Seção 11). Os locais de cada Etapa do processo seletivo serão previamente divulgados na Coordenação do PPGCC e no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

6.3 Todas as provas deverão ser feitas pelo(a) próprio candidato(a), à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outra(s) pessoa(s), salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação por ele(ela) próprio(a). Não será permitido o uso de nenhum tipo de calculadora ou outro dispositivo eletrônico.

6.4 Serão eliminados na Fase 1 do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

- a) Acertarem menos que 40% do total de questões da Prova de Conhecimentos Específicos (Fase 1);
- b) Obtiverem nota inferior a 50% da maior nota obtida entre os(as) candidatos(as) na Prova de Conhecimentos Específicos, considerando os pesos estabelecidos para cada linha (Fase 1); e,
- c) Obtiverem nota inferior a 7 (sete) em cada uma das duas provas línguas estrangeiras para candidatos(as) ao Doutorado e nota inferior a 7 (sete) na prova de língua inglesa para candidatos(as) ao Mestrado.

6.5 Caso haja anulação de alguma questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os(as) candidatos(as) como acerto.

6.6 A nota final de cada candidato(a) na Etapa 1 será a nota obtida na Fase 1, conforme descrito no item 6.1.

6.7 Serão classificados para a Etapa 2 os(as) candidatos(as) não eliminados(as), em número até 3 (três) vezes o total de vagas ofertadas em cada Curso e Linha de Pesquisa, conforme item 4.1. Em caso de empate entre candidatos(as) na Etapa 1, para classificação à Etapa 2 serão adotados como critérios de desempate:

- a) 1º critério:
 - I. Informação Contábil para Usuários Internos: maior pontuação na prova específica em Contabilidade Gerencial e de Custos;
 - II. Informação Contábil para Usuários Externos: maior pontuação na prova específica em Contabilidade Societária;
 - III. Informação Contábil para Setor Público: maior pontuação na prova específica em Contabilidade Pública.
- b) 2º critério: maior pontuação na prova específica em Métodos Quantitativos; e
- c) 3º critério: maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos.

6.8 O conteúdo programático e as referências sugeridas pela Comissão de Seleção para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos são indicadas no Anexo IV deste Edital. Essas referências são uma indicação de conteúdos associados aos temas de estudo nas Linhas de Pesquisa, não havendo obrigação das questões das provas terem relação direta com as obras indicadas.

6.9 O resultado da Etapa 1 será afixado na Coordenação do PPGCC e divulgado no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

6.10 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para a Etapa 2 deverão entregar na Coordenação do PPGCC, pessoalmente ou por via postal, no prazo estabelecido no Cronograma (Seção 11), a seguinte documentação:

- a) Projeto de Pesquisa em 3 (três) vias impressas frente e verso grampeadas (não encadernar), e 1 (uma) cópia em arquivo eletrônico em formato “PDF”, seja em CD, DVD ou *pendrive* (conforme Anexo V);
- b) Currículo Lattes, em 3 (três) vias impressas grampeadas (não encadernar) .
- c) Roteiro para Pontuação do Currículo, devidamente preenchido e rubricado pelo(a) candidato(a) (conforme Anexo VI). Deverão ser anexados todos os comprovantes de Formação, Experiências Acadêmica e Experiência Profissional não Acadêmica, conforme apresentado no Roteiro para Pontuação do Currículo, referente aos 3 (três) últimos anos. Apenas os itens informados, comprovados e devidamente identificados serão pontuados.

6.11 No que se refere à entrega da documentação listada no item 6.10, caso seja por via postal, deverá ser obrigatoriamente registrada, preferencialmente por SEDEX, destinado ao endereço constante no rodapé desta página, e será apreciada desde que postada dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Seção 11). Ao utilizar a via postal, o(a) candidato(a) deve enviar, obrigatoriamente, uma cópia digital do comprovante de postagem para o e-mail processoseletivoppgcc@gmail.com, até o último dia do prazo de entrega da documentação, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

6.12 No que se refere a identificação dos comprovantes de Formação, Experiências Acadêmica e Experiência Profissional não Acadêmica, constantes no Roteiro para Pontuação do Currículo (Anexo VI), todos os documentos devem indicar, na margem superior direita, ao qual item do Roteiro para Pontuação do Currículo fazem parte. Documentos não identificados não terão a pontuação computada.

7. ETAPA 2 – ENTREVISTA, APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 A Etapa 2 é eliminatória e classificatória e visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa. Os aspectos avaliados serão: contextualização do problema, viabilidade da pesquisa, atualidade e relevância das referências, conteúdo da proposta em relação às Linhas de Pesquisa do PPGCC, estrutura de apresentação e coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema. Nesta fase, a avaliação será desenvolvida em 2 (duas) partes: (I) análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto do projeto e no conteúdo apresentado e valerá até 3,0 (três) pontos; e (II) análise do desempenho do(a) candidato(a) na arguição a respeito do projeto de pesquisa, que valerá até 7,0 (sete) pontos. A nota mínima para classificação nesta Etapa é 7,0 (sete).

7.2 Os(As) candidatos(as) devem alinhar suas propostas aos temas da referida lista e/ou às linhas de pesquisa dos professores do PPGCC. No Anexo VII, há uma lista de temas de interesse em cada Linha de Pesquisa do PPGCC. A estrutura do projeto de pesquisa se encontra no Anexo V deste Edital.

7.3 Ao entregarem seu projeto de pesquisa à Coordenação do PPGCC, os(as) candidatos(as) assumem que o conteúdo nele constante é de sua autoria e que não possui reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es). Projetos de pesquisa que apresentarem reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es) não serão avaliados e o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

7.4 O projeto de pesquisa não poderá conter o nome do(a) candidato(a). Como forma de identificação, os(as) candidatos(as) deverão inserir apenas o número de inscrição gerado pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) quando da realização da inscrição no processo seletivo.

7.5 Projeto de pesquisa depositado pelo(a) candidato(a) poderá, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificado se forem verificadas inconformidades com qualquer um dos itens constantes no Anexo V deste Edital. Caso o projeto de pesquisa seja desqualificado, será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) na

Etapa 2 deste processo.

7.6 As entrevistas serão gravadas em áudio e/ou vídeo e conduzidas por Comissões de Seleção Específicas, constituídas de acordo com as Linhas de Pesquisa.

7.7 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido neste edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem alfabética.

7.8 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar seus projetos de pesquisa para uma Comissão de Seleção Específicas em até 40 (quarenta) minutos em horário pré-agendado, sendo que, serão destinados até 10 minutos para uma exposição oral da proposta de pesquisa pelo(a) candidato(a) e o restante do tempo será usado para arguição por parte da Comissão. NÃO SERÁ PERMITIDA a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a exposição e a arguição, o(a) candidato(a) poderá fazer uso apenas da versão impressa do seu projeto de pesquisa e apontamentos.

7.9 Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez pontos) ao(à) candidato(a), e a nota final será decorrente da média aritmética das notas dos examinadores. Serão classificados para a Etapa 3 os(as) candidatos(as) que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.10 Serão eliminados(as) na Etapa 2 do processo seletivo os(as) candidatos(as) que apresentarem projetos que não forem considerados adequados/aderentes à linha de pesquisa selecionada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo.

8. ETAPA 3 – ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A Etapa 3 é apenas classificatória e visa avaliar três competências centrais do(a) candidato(a):

- a) Adequação de formação, expressa nas atividades diversas de formação realizadas pelo(a) candidato(a), em especial os cursos de graduação e de pós-graduação;
- b) Experiência acadêmica, expressa nas atividades de docência (experiência do(a) candidato(a) como docente, com monitoria, estágio de docência etc.) e de envolvimento com pesquisa e administração acadêmica (publicações de artigos, liderança de projetos de iniciação científica, coordenação de cursos superiores, etc.);
- c) Experiência profissional não acadêmica, expressa nas atividades profissionais não docentes ou de estágio do(a) candidato(a), em áreas de Contabilidade ou afins.

8.2 No Anexo VI consta o Roteiro para Pontuação do Currículo, que deve ser utilizado na contagem de pontos de cada uma das competências indicadas.

8.3 Caberá ao(à) candidato(a) efetuar a contagem de pontos de seu currículo e entregar o Anexo VI devidamente preenchido, juntamente com o Currículo Lattes e os respectivos comprovantes, que deverão ser devidamente ORGANIZADOS PELO(A) CANDIDATO(A) E IDENTIFICADOS, EM CONFORMIDADE COM CADA UM DOS ITENS do Anexo VI, e caberá à Comissão de Seleção validar a pontuação apresentada, considerando suas comprovações. NÃO SERÃO PONTUADOS os comprovantes que não estiverem na ordem que são citados no Roteiro para Pontuação do Currículo e/ou devidamente identificados, conforme item 6.12.

8.4 Para a contagem de pontos do currículo, no que se refere à experiência profissional e acadêmica, somente serão consideradas aquelas obtidas no período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2016 até o último

dia para entrega da documentação, conforme Cronograma constante na Seção 11 deste Edital.

8.5 Os resultados das Etapas 2 e 3 serão divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo, conforme Cronograma constante na Seção 11 deste Edital. A lista será afixada na Coordenação do PPGCC e divulgada no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

8.6 Todas as Etapas do processo seletivo serão realizadas em salas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, João Pessoa/PB. As salas e suas respectivas localizações serão oportunamente divulgadas pela Comissão de Seleção na Coordenação do PPGCC e no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

8.7 Somente terão acesso ao local das provas os(as) portadores(as) de documento de identificação oficial com foto. Aqueles(as) que não estiverem portando a documentação de identificação no início de cada Etapa não poderão realizar a prova e serão eliminados do processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada Etapa e, sendo os pesos de cada uma delas apresentada no Quadro 1, para candidatos(as) ao Mestrado, e Quadro 2, para candidatos(as) ao Doutorado.

Quadro 1 – Ponderação dos pesos das fases na nota final para candidatos(as) ao Curso de Mestrado

Etapa	Instrumento	Referência	Peso
1 – Prova Escrita	Prova	Nota	0,5
2 – Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	Projeto	Nota	0,3
3 – Análise do Currículo	Anexo VI	Nota	0,2

Quadro 2 – Ponderação dos pesos das fases na nota final para candidatos(as) ao Curso de Doutorado

Etapa	Instrumento	Referência	Peso
1 – Prova Escrita	Prova	Nota	0,3
2 – Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	Projeto	Nota	0,5
3 – Análise do Currículo	Anexo VI	Nota	0,2

9.2 A aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) far-se-ão pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as) em cada Curso e Linha de Pesquisa, observando o limite de vagas oferecidas, conforme item 4.1.

9.3. Caso ocorram desistências de candidatos(as) classificados(as), deverão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios a serem utilizados para desempate serão:

- 1º critério: maior pontuação na Etapa 2;
- 2º critério: maior pontuação na Etapa 1; e
- 3º critério: maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos da linha selecionada.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização da inscrição e sua homologação, das Etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo para o curso de Mestrado e de Doutorado.

Evento	Data/Período
Divulgação do Processo de Seletivo	16/07 a 15/08/2018
Prazo para impugnação do edital	16/07 a 25/07/2018
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	30/07/2018
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/07 a 30/07/2018
Divulgação das isenções da taxa de inscrição deferidas	15/08/2018
Inscrição para os(as) candidatos(as)	16/08 a 24/08/2018
Prazo para pagamento da GRU	Até 27/08/2018
Divulgação das inscrições homologadas no Processo Seletivo	Até 31/08/2018
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições	Até 07/09/2018
Prova Escrita (Etapa 1)	18/09/2018, das 8h às 12h, para os candidatos ao curso de mestrado, e das 8h às 13h, para os candidatos ao curso de doutorado
Divulgação do Resultado da Prova Escrita (Etapa 1)	Até 02/10/2018
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita	Até 06/10/2018
Entrega do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Roteiro de Pontuação do Currículo com os documentos comprobatórios	16/10 a 27/10/2018, das 8h às 18h
Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa 2)	01/11 a 14/11/2018
Divulgação do Resultado da Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa 2)	Até 19/11/2018
Divulgação do Resultado da Análise de Currículo (Etapa 3)	Até 19/11/2018
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa 2) e do Resultado da Análise de Currículo (Etapa 3)	2 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa 2) e do Resultado da Análise de Currículo (Etapa 3)	Até 24/11/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até 26/11/2018
Prazo para recursos sobre Resultado Final do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGCC	10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado
Divulgação das respostas aos recursos sobre Resultado Final do Processo Seletivo	Até 14/12/2018
Matrícula	04/02 a 08/02/2019, das 8h às 18h

11.2 Todos os horários indicados no Quadro 3, item 11.1, referem-se ao horário local de João Pessoa/PB.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada Etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (Seção 11).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado, com recurso do resultado final do processo seletivo.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGCC, presencialmente ou para o e-mail processoseletivoppgcc@gmail.com, conforme Anexo VIII deste Edital;

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCC.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Seção 11).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na Coordenação e site do PPGCC, conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Seção 11).

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 A matrícula ocorre conforme os artigos 50 e 51 da Resolução CONSEPE nº 79/2013, de 20/12/2013 e outras informações disponibilizadas posteriormente pela Coordenação do PPGCC/UFPB.

13.2 Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a efetivação de sua matrícula no PPGCC, conforme prazo indicado no Cronograma (Seção 11):

- a. Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no site do PPGCC;
- b. Foto 3X4 recente;
- c. Cópia de documento de identidade (com foto);
- d. Cópia do CPF;
- e. Cópia do Registro Nacional do Estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- f. Comprovante de endereço em nome próprio, ou de parente de primeiro grau mediante comprovação, sendo aceitos para tal: contrato de aluguel ou contas de água, energia, telefone ou internet (com data de emissão de até 3 [três] meses);
- g. Cópias do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral;
- h. Comprovante de prestação de contas junto ao Serviço Militar ou Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira;
- i. Cópia (frente e verso) do diploma de curso superior ou da declaração de colação de grau de curso superior;
- j. Cópia do histórico escolar da graduação;
- k. Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado ou ata de defesa pública de curso mestrado (e/ou doutorado, se for o caso) (Exclusivo para o curso de doutorado);
- l. Cópia do histórico escolar de mestrado (e/ou de doutorado, se for o caso) (Exclusivo para o curso de doutorado).

13.3 Somente serão deferidas as matrículas de candidatos(as) que apresentarem a documentação completa e válida, nos termos deste Edital. Não serão aceitos documentos apresentados depois de finalizado o período de matrícula.

13.4 Ressalta-se que é responsabilidade única e exclusiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) apresentarem a documentação exigida. Situações adversas, tais como IES em greve, semestres desalinhados com o calendário da UFPB e situações afins, não eximem o(a) candidato(a) da responsabilidade quanto à apresentação da documentação no prazo estabelecido.

13.5 Como disposto no item 13.2, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no curso de Mestrado que não apresentarem a cópia do diploma de graduação, esses poderão apresentar cópia da certidão de colação de grau do curso de graduação, mas ficam condicionados a entregarem a cópia do diploma de graduação no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do último dia do período de matrícula.

13.6 Como disposto no item 13.2, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no curso de Doutorado que não apresentarem a cópia do diploma de mestrado (ou doutorado, se for o caso), esses poderão apresentar cópia da ata de defesa pública de curso mestrado (ou doutorado, se for o caso), mas ficam condicionados a entregarem a cópia do diploma de mestrado (ou doutorado, se for o caso) no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do último dia do período de matrícula.

13.7 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as), segundo o curso e linha de pesquisa.

13.8 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGCC.

14.2 Cabe ao(a) candidato(a) a impressão e salvaguarda do comprovante de inscrição, gerado automaticamente ao finalizar a inscrição, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

14.3 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer às Etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade com foto.

14.4 O(A) candidato(a) que faltar a alguma das fases deste processo seletivo será eliminado.

14.5 Para a realização das provas, será permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite, borracha e corretivo para caneta.

14.6 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das Etapas da seleção;
- b. Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c. Não comparecer a quaisquer das Etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início;
- d. Não apresentar comportamento ético e moral, durante a realização de qualquer uma das Etapas ou provas do processo seletivo.

14.7 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Coordenação do PPGCC, por um período de 15 (quinze) dias após a divulgação do Resultado Definitivo, disponível para a retirada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente habilitado(a).

14.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) somente estarão aptos(as) para a matrícula depois da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGCC.

14.9 A efetivação da matrícula por parte do(a) candidato(a) implica a aceitação das Normas, Resoluções e Regulamentos da Pós-graduação da UFPB e do PPGCC.

14.10 O PPGCC oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e CNPq, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por critérios definidos pelo PPGCC. Portanto, a aprovação no processo seletivo NÃO É GARANTIA de acesso à bolsa.

14.11 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado neste Edital.

Comissão de Seleção

Márcia Reis Machado (presidente)

Dimas Barrêto Queiroz (membro)

Wenner Glaucio Lopes Lucena (membro)

João Pessoa, 16 de julho de 2018.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____ (Local e data).

Assinatura do Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO
() DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO
() DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO
() DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item
___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente
de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO IV

TEMAS E REFERÊNCIAS SUGERIDAS

1. TEMAS ABORDADOS

Contabilidade Societária: Ativo, passivo e patrimônio líquido. Receitas e Despesas. Demonstrações Contábeis. Pronunciamentos aprovados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) até a data de publicação deste Edital.

Contabilidade Gerencial e de Custos: Custeio por absorção, variável e em atividades (ABC). Custo padrão. Análise custo-volume-lucro. Custos relevantes para tomada de decisão. Decisões sobre preços e mix de produtos. Decisões sobre processos e atividades. Orçamento de capital. Planejamento e controle. Controladoria e sistemas de gestão. Informação e estratégia empresarial.

Contabilidade Pública: Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Orçamento Público. Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público. Análise Financeira Governamental. Controladoria no Setor Público.

Métodos Quantitativos: Matemática Financeira. Raciocínio lógico. Análise de dados e estatística descritiva. Probabilidade. Distribuição de probabilidade. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses. Análise de variância. Análise de correlação. Análise de regressão.

2. REFERÊNCIAS SUGERIDAS

ATKINSON, A. A.; BANKER, R. D.; KAPLAN, R. S.; YOUNG, S. M. Contabilidade Gerencial. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BEUREN, I. M. Gerenciamento da Informação. São Paulo: Atlas, 2000.

BLIACHERIENE, A. C.; BRAGA, M. V. A.; RIBEIRO, R. J. B. Controladoria no Setor Público. 1 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Federal. Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público. 7 ed. Brasília, 2016.

BROOKS, C. Introductory econometrics for finance. 3rd Edition. New York: Cambridge Press, 2014.

CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamentos. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>.

GARRISON, R. H.; NOREEN, E. W. BREWER, P. C. Contabilidade Gerencial. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GELBCKE, E. R.; SANTOS, ; IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. Econometria Básica. 5. ed. Rio de Janeiro: AMGH Editora, 2011.

HENDRICKSEN, E. S.; VAN BREDÁ, M. F. Teoria da Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1999.

LIMA, S. C.; DINIZ, J. A. Contabilidade Pública: Análise financeira governamental. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LUNKES, R. J.; SCHNORRENBERGER, D. Controladoria: na coordenação dos sistemas de gestão. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, E. Contabilidade de Custos. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, G.; DOMINGUES, O. Estatística geral e aplicada. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SCOTT, W. R. Financial Accounting Theory. 6rd ed. Toronto: Prentice Hall, 2011.

STN Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 7ª. Edição. Brasília: STN, 2016.

Observação: atenta-se que estas são apenas sugestões e que podem ser utilizadas outras referências aqui não listadas na elaboração das provas.

ANEXO V

ESTRUTURA PROPOSTA PARA O PROJETO DE PESQUISA

1. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

- Título
- Contextualização do tema
- Indicação do problema de pesquisa
- Objetivos da pesquisa
- Justificativas
- Contribuições do estudo para a academia e a sociedade
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Referências

2. NORMAS

- Folha: A4.
- Editor: Word 2003 ou superior.
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12.
- Espaçamento: anterior e posterior (0 ponto); entre linhas (1,5 ponto).
- Recuo de parágrafo: 1,25.
- Margens: esquerda e superior (3 cm); direita e inferior (2 cm).
- Tamanho: máximo de 15 (quinze) páginas (incluindo a capa e as referências).
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as normas da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da UFPB, do PPGCC, do Curso ao qual concorre (Mestrado ou Doutorado), título da proposta de pesquisa, inscrição gerada pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) e LINHA DE PESQUISA à qual o projeto se enquadra.
- Paginação: no canto inferior direito.
- Impressão: frente e verso.
- NÃO ENCADERNAR (somente grampeada).

ANEXO VI
ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Definição: manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo(a) candidato(a), tais como cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A	FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO				
A.1	Graduação em Ciências Contábeis ou Atuariais.	Curso	50	50	
A.2	Graduação em demais áreas.	Curso	30	30	
Pontuação máxima do subitem A				50	
B	FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO/MBA				
B.1	Especialização/MBA na área de Ciências Contábeis (com 360h).	Curso	10	10	
B.2	Especialização em áreas afins (com 360h).	Curso	5	5	
B.3	Especialização em outras áreas (com 360h).	Curso	2	2	
Pontuação máxima do subitem B				10	
C	FORMAÇÃO DE MESTRADO				
C.1	Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis.	Curso	50	50	
C.2	Mestrado Profissional em Ciências Contábeis.	Curso	40	40	
C.3	Mestrado Acadêmico em Administração, Economia, Ciência da Informação, Comunicação, Engenharia de Produção, Sociologia, Estatística, Matemática, Direito, Ciências Atuariais ou Turismo.	Curso	30	30	
C.4	Mestrado Profissional nas áreas de Administração, Economia, Ciência da Informação, Comunicação, Engenharia de Produção, Sociologia, Estatística, Matemática, Direito, Ciências Atuariais ou Turismo.	Curso	20	20	
Pontuação máxima do subitem C				50	
D	FORMAÇÃO DE DOUTORADO				
D.1	Curso de doutorado em Administração, Economia, Ciência da Informação, Comunicação, Engenharia de Produção, Sociologia, Estatística, Matemática, Direito, Ciências Atuariais ou Turismo.	Curso	30	30	
D.2	Curso de doutorado em outras áreas.	Curso	10	10	
Pontuação máxima do subitem D				30	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 140 PONTOS)

PONTUAÇÃO OBTIDA	
NOTA DA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO [(PONTUAÇÃO TOTAL/140)X10]	

* Caso o(a) candidato(a) possua mais de uma graduação, sendo uma em Ciências Contábeis ou Atuariais, esta será sempre a primeira graduação considerada.

ANEXO VI – Continuação
ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Nome do(a) candidato(a): _____

Conceito: expressa as atividades de docência (como aula, monitoria, estágio docente etc.) e de envolvimento em pesquisa (publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica etc.) dos últimos 3 anos.

Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
E	ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR				
E.1	Ministração de aulas (Crédito de 15 horas).	Crédito	1	40	
E.2	Atividade de monitoria de graduação (mínimo de 320h).	Atividade	5	5	
E.3	Estágio de docência de graduação.	Semestre	5	5	
E.4	Orientação de monografia de graduação.	Trabalho	1	10	
E.5	Orientação de monografia de especialização/mestrado.	Trabalho	2	10	
Pontuação máxima do subitem E				50	
F	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
F.1	Liderança de projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Finep etc.).	Projeto	10	20	
F.2	Participação em projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento (mínimo de 320h)..	Projeto	5	20	
Pontuação máxima do subitem F				20	
G	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
G.1	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação.	Semestre	5	10	
G.2	Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica.	Semestre	5	10	
Pontuação máxima do subitem G				10	
H	PRODUÇÃO INTELECTUAL				
H.1	Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Contabilidade vigente no momento da inscrição (pontuação a partir dos estratos: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Artigo	A1 = 100 A2 = 80 B1 = 60 B2 = 50 B3 = 30 B4 = 20 B5 = 10	250	
H.2	Publicação de artigos acadêmicos em eventos nacionais e internacionais, de acordo com a Portaria PPGCC Nº 01/2018, disponível no site do PPGCC. (http://www.ccsa.ufpb.br/ppgcc/contents/resolucoes).	Trabalho	10	40	
H.3	Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Livro	30	60	
H.4	Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico de interesse de área distinta da Contabilidade.	Livro	15	30	
H.5	Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Livro	20	40	
H.6	Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Contabilidade.	Livro	10	20	
H.7	Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Capítulo	5	20	
H.8	Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico de interesse de área distinta da Contabilidade.	Capítulo	2	10	
Pontuação máxima do subitem H				280	

PONTUAÇÃO OBTIDA (E+F+G+H) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 360 PONTOS)

PONTUAÇÃO OBTIDA	
NOTA DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA [(PONTUAÇÃO TOTAL/360)X10]	

ANEXO - VI – Continuação
ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA

Nome do(a) candidato(a): _____

Conceito: expressa nas atividades profissionais ou de estágio do(a) candidato(a), em áreas de Contabilidade ou não, considerando os últimos 3 anos.

Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
I	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (VÁLIDOS ESTÁGIOS DE, NO MÍNIMO, 120 HORAS)				
I.1	Estágio em área de Contabilidade (mínimo de 120h).	Estágio	5	10	
I.2	Estágio em área distinta de Contabilidade (mínimo de 120h).	Estágio	2	4	
Pontuação máxima do subitem I				10	
J	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
J.1	Experiência profissional na área de Contabilidade, em entidade privada ou pública, em função de nível superior.	Ano	20	60	
J.2	Experiência profissional na área de Contabilidade, em entidade privada ou pública, em função de nível médio.	Ano	10	30	
J.3	Experiência profissional em áreas afins da Contabilidade, em entidade privada ou pública.	Ano	5	15	
Pontuação máxima do subitem J				60	

PONTUAÇÃO OBTIDA (I+J) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 70 PONTOS)

PONTUAÇÃO OBTIDA	
NOTA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA [(PONTUAÇÃO TOTAL/70)X10]	

CONSOLIDAÇÃO DA NOTA DO CURRÍCULO

PARTE DO CURRÍCULO	NOTA OBTIDA (a)	PESO (b)	NOTA PONDERADA (a x b)
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO		0,3	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		0,4	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA		0,3	
NOTA FINAL DO CURRÍCULO			

ANEXO VII

TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES

1. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA USUÁRIOS INTERNOS

- Avaliação de desempenho
- Contabilidade e desenvolvimento sustentável
- Contabilidade e gestão ambiental
- Contabilidade gerencial
- Controladoria
- Finanças comportamentais
- Gestão da informação contábil
- Gestão estratégica de custos
- Heurísticas, efeitos e vieses Comportamentais na Contabilidade
- Planejamento estratégico e controle financeiro
- Princípios Globais de Contabilidade Gerencial (PGCG)
- Remuneração de executivos
- Tecnologia e sistemas de informação

2. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA USUÁRIOS EXTERNOS

- Análise das demonstrações contábeis
- Análise de investimentos com o uso de informações contábeis
- Assimetria de informação
- Auditoria
- Avaliação de empresas (*Valuation*)
- Contabilidade societária
- *Disclosure* de informações contábeis
- Finanças corporativas
- Gerenciamento de riscos
- Governança corporativa
- Mercado de capitais
- Pesquisas empíricas sobre a adequação das normas IFRS
- Qualidade das informações contábeis
- Relato Integrados
- Teoria da Contabilidade
- Teorias econômicas e sociais aplicadas à contabilidade

3. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA SETOR PÚBLICO

- Análise financeira governamental
- Controladoria no setor público
- Auditoria no setor público
- Orçamento público
- Gestão pública e problemas de agência
- Governança no setor público

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número
_____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova
_____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____ da Universidade Federal
da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções
pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201_

Assinatura do(a) candidato(a)